



Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº CSJT-MON - 5201-74.2022.5.90.0000

Assunto: Monitoramento do cumprimento do despacho proferido nos autos do Processo CSJT-AvOb-10451-35.2018.5.90.0000, que aprovou e autorizou a execução do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde/MT.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em Sessão Ordinária Presencial hoje realizada, sob a presidência do Ex.mo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, com a presença dos Exmos. Conselheiros José Ernesto Manzi, relator, Aloysio Corrêa da Veiga, Hugo Carlos Scheuermann, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Débora Maria Lima Machado, do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Maurício Correia de Lima e do Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juiz Luiz Antônio Colussi, conforme o disposto na Resolução CSJT nº 001/2005, **DECIDIU**, por unanimidade, após apreciação em sessão virtual "que conheceu do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON-5201-74.2022.5.90.0000 e homologou integralmente o Relatório de Monitoramento nº 1/2023 elaborado pela Coordenadoria de Governança de Contratações de Obras - CSJT, para: a) considerar cumpridas, pelo TRT da 23ª Região, as determinações contidas nos itens 2.4.1, 2.6.1 e 2.81 constantes dos autos do Processo CSJT-MON-5201-74.2022.5.90.0000; b) considerar em cumprimento as determinações 2.5.1 e 2.9.1; c) determinar ao TRT 23ª que acompanhe por meio de sua Unidade de Auditoria Interna, o desenvolvimento da determinação 2.7.1 (revisão de custos unitários), bem como acompanhar a implantação das determinações 2.2.4 (sistemas de gestão de riscos para execução) e 2.3.1 (baixa na averbação), com o encaminhamento à SECAUD/CSJT, por meio de sua Unidade de Auditoria Interna, relatório conclusivo, acompanhado de documentação comprobatória, tão logo os sistemas de gestão de riscos e baixa na averbação estejam implementados; d) arquivar os autos"; chamar o feito à ordem, na sessão presencial, para acrescer na parte dispositiva os alertas quanto a obras futuras trazidos no item 4.2 da proposta elaborada pela área técnica.

Obs.1: Ausências justificadas dos Exmos. Conselheiros Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Luiz Antonio Moreira Vidigal.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília, 28 de abril de 2023.

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do CSJT